PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 3 9 5 5
(09 DE MARÇO DE 2007)

Dispõe sobre: **CRIAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, CARGO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que , a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1° - Fica criado o Departamento de Administração, junto da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e Administrativos – SMNJA, a ser inserido através do inciso V, no artigo 16, da Lei Municipal n° 2.487, de 10 de fevereiro de 1.995, que tem as seguintes atribuições: Coordenar e controlar a execução das atividades relativas a administração geral da Prefeitura, no que concerne a pessoal, material, expediente, protocolo e tramitação de processos, patrimônio, zeladoria, vigilância, administração do edifício-sede da Prefeitura, formulado a propondo diretrizes de governo relativas a administração e política de pessoal e provendo o funcionamento normal de todas as repartições municipais.

ARTIGO 2° - Em razão das disposições do artigo anterior, fica criado o cargo público abaixo, a ser inserido no Quadro de Pessoal Estatutário pessoal permanente, cargos isolados de provimento em comissão, constantes do Anexo 9 da Lei Municipal n° 2.487, de 10 de fevereiro de 1995.

Situação Anterior			**Situação Atual**				
Quant	**Denominação**	**Ref.**	**Quant.**	**Denominação**	**Ref.**	**Requisitos**	**Lotação**
. . .	. . .	. .	**01**	**Diretor Administrativo**	**19**	**Curso Superior**	**S.M.J.**

ARTIGO 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de Março de 2007.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11, e publicada no Quadro de Editais.

mc/